



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4729, DE 26 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito  
Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0704.3120.10585752.22 - Material de Consumo .....	1.000.000,00
0804.4120.10603282.28 - Equipamentos e Material - Permanente .....	<u>350.000,00</u>
	<u>1.350.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil cruzeiros) a verba 0808.3132.10583272.32 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de OUTUBRO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 1982.

UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR